



Número: **0800335-75.2020.8.18.0141**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **JECC Altos Sede**

Última distribuição : **05/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDINALDO ALEXANDRE DE LIMA (AUTOR)	KLEBER MENDES PESSOA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12877 064	03/11/2020 17:45	<u>TERMO AUD VIRT PJE 11h30 03.11.20</u>	Ata da Audiência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS - PI
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2532, Bairro Centro, CEP 64290-000
Fone: (86) 3262-2595 - e-mail: jecc.altos@tjpi.jus.br

PROCESSO N°: 0800335-75.2020.8.18.0141

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito]

AUTOR: EDINALDO ALEXANDRE DE LIMA RG. 2.252.631

ADVOGADO: KLEBER MENDES PESSOAS 4798 OAB/PI

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

PREPOSTA: ALANA STEFANE LIMA FERREIRA – CPF 070.310.963-40

ADVOGADO: HERISON HELDER PORTELA PINTO OAB/PI 5367

TERMO DE AUDIÊNCIA UNA VIRTUAL

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2020, no horário designado, através de videochamada na plataforma Cisco Webex, foi declarada aberta a presente audiência, sob a condução da Conciliadora Ludmila Angelina de Sousa Cruz sob a supervisão da Juíza de Direito Dra. Carmen Maria Paiva Ferraz Soares.

Feito o pregão, certificou-se estarem presentes as partes e seus respectivos advogados.

Carta de preposição da parte requerida no ID [12776101-DOCUMENTO COMPROBATÓRIO \(CARTA DE PREPOSTOS\)](#).

Contestação no ID [12775790 - CONTESTAÇÃO \(2760739 CONTESTACAO 01\)](#).

Foram as partes indagadas a respeito da possibilidade de uma conciliação, o que restou frustrado.

Iniciada a instrução processual propriamente dita, foi colhido o depoimento da parte autora, o qual foi gravado através do sistema de videoconferência.



Assinado eletronicamente por: LUDMILA ANGELINA DE SOUSA CRUZ - 03/11/2020 17:48:11
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110317450596700000012181040>
Número do documento: 20110317450596700000012181040

Num. 12877064 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS - PI
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2532, Bairro Centro, CEP 64290-000
Fone: (86) 3262-2595 - e-mail: jecc.altos@tjpi.jus.br

Dispensado o depoimento pessoal da parte requerida.

Dada por encerrada esta fase de depoimentos pessoais, foram as partes indagadas se queriam produzir prova testemunhal, ao que responderam que não.

Alegações finais da parte requerente gravadas através do sistema de videoconferência.

Alegações finais da parte requerida gravadas através do sistema de videoconferência.

Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que segue assinado exclusivamente na forma eletrônica pelo(a) servidor(a) que conduziu a sessão, com fundamento no art. 25 da Resolução nº 185/2013 do CNJ. AUTOS CONCLUSOS.

LUDMILA ANGELINA DE SOUSA CRUZ
Conciliadora do JECC de Altos (PI)

LINK PARA ACESSO À MÍDIA DE GRAVAÇÃO:

<https://midias.pje.jus.br/midias/web/08003357520208180141>



Assinado eletronicamente por: LUDMILA ANGELINA DE SOUSA CRUZ - 03/11/2020 17:48:11
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110317450596700000012181040>
Número do documento: 20110317450596700000012181040

Num. 12877064 - Pág. 2